



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo nº CM-ADM-2026/00089;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de março de 2026, o Senhor JAIR DA SILVA, do cargo de Auxiliar Parlamentar, de provimento em comissão, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro 2026.

FABIO
ZANATA:51981
378120

Assinado de forma digital
por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2026.02.27
07:56:55 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº <u>2258, Ano X</u>
<u>Quarta-feira, pag. 71</u>
Data: <u>02/03/26</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
03/03/26 à 03/04/26
mano

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo nº CM-ADM-2026/00089;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de março de 2026, o Senhor JAIR DA SILVA, do cargo de Auxiliar Parlamentar, de provimento em comissão, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal